

Mãe D'Água-PB, 31 de janeiro de 2025.		Contém 03 (três) páginas	
Prefeito Jucélio Pereira Moura		Vice-Prefeito Glauco Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Marcelo Alves Freire Nunes	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes as Silva Neto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Normando de Lucena Soares Lindomar Oliveira dos Santos
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Finanças Vilmária Alves de Oliveira Ribamar Lopes Viana
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Ytapuan Nunes Lucena Raí da Silva Cabral	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França Vanessa Monteiro Campos	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Cledilson Cordeiro de Souza Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria n° 136/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

R E S O L V E:

Art. 1° - **TORNAR**, sem efeito os atos de nomeação da Senhora, **MARIA DE SOUZA SILVA**, portador(a) do CPF: 072.850.184-81 e RG: 3333103 SSP/PB, do cargo de **COORDENADORA DO SETOR DE ALMOXARIFADO**, Lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Mãe D'água – PB, constante na Portaria n° 065/2025 de 02 de janeiro de 2025, publicada no diário oficial do município em 13 de janeiro de 2025.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 31 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.



JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

Portaria n° 137/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, a Senhora, **MARIA SOUZA DA SILVA**, portador(a) do CPF: 076.294.754-38 e RG: 3333107 SSP/PB para o cargo de **COORDENADORA DO SETOR DE ALMOXARIFADO**, Lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Mãe D'água – PB.

Art. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2025.



Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 31 de janeiro de 2025.

Cumpra-se e publique.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 014/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**, CNPJ nº 09.084.088/0001-41, com sede na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, 48, centro, na cidade de Mãe D'água – PB, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JUCÉLIO PEREIRA MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua: São Sebastião, s/n, Centro, na cidade de Mãe D'água - PB, portador do CPF nº 219.588.154-20, RG Nº 292.273 SSDS/PB, infra-assinado anteriormente designado **CONTRATANTE**; e do outro lado **MARIA CANDIDA ALENCAR DA SILVEIRA**, brasileiro, portadora da Carteira de Identidade RG. sob Nº 4.142.908 SSP/PB – inscrito no CPF Nº 102.894.354-71, residente e domiciliado na Rua João Gadelha da Nóbrega, 12, Bancarios, Município de Souza - PB, doravante denominado de **CONTRATADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual e resolvem rescindir o referido Contrato nº 011/2025, com fundamento na Cláusula Nona e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 014/2025, de serviços na função de **MÉDICA**, celebrado em 02 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a que pertencer o município de Mãe D'Água, Estado da Paraíba.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Mãe D'água, 31 de janeiro de 2025.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 027/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**, CNPJ nº 09.084.088/0001-41, com sede na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, 48, centro, na cidade de Mãe D'água – PB, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JUCÉLIO PEREIRA MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua: São Sebastião, s/n, Centro, na cidade de Mãe D'água - PB, portador do CPF nº 219.588.154-20, RG Nº 292.273 SSDS/PB, infra-assinado anteriormente designado **CONTRATANTE**; e do outro lado **GERLAN SEVERO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG. sob Nº 4.963.704 SSDS/PB – inscrito no CPF Nº 178.004.194-28, residente e domiciliado na Rua Carmita Dantas, 15, Centro, Município de Mãe D'água - PB, doravante denominado de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual e resolvem rescindir o referido Contrato nº 027/2025, com fundamento na Cláusula Nona e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 027/2025, de serviços na função de **VIGILANTE**, celebrado em 02 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a que pertencer o município de Mãe D'água, Estado da Paraíba.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Mãe D'água, 31 de janeiro de 2025.

LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – Lei nº 14.133/2021

OBJETIVO: Aquisição parcelada de material de consumo administrativo, expediente, didático e artigos de artesanato, destinados às atividades do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital.

* DATA SESSÃO: impreterivelmente até às 08h30min do dia 19 de fevereiro de 2025;

* LOCAL: Portal de Compras

Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br/

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis das 08h às 12h, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água-PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n – 1º Andar - Centro. O edital poderá ser adquirido através do site www.maedagua.pb.gov.br, site www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br/

Mãe D'água – PB, 30 de janeiro de 2025.

MARIA ALBETÂNIA MARTINS PORFIRIO

PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

ADENDO AO EDITAL

O MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA-PB, por intermédio da Pregoeira Municipal, esta designada pela Portaria/PMMD nº. 050, de 14 de março de 2024, do Exmo. Sr. Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que passarão a fazer parte do Edital **PREGÃO Nº 006/2025– Lei nº 14.133/2021, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.06/2025**, que tem

como objeto Aquisição parcelada de material elétrico, destinado a todas as secretarias do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

ONDE LÊ:

Submeto o presente Termo de Referência à aprovação do Senhor Prefeito.

Mãe d'água - PB, 13 de janeiro de 2025.

Ytapuam Nunes Lucena

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LÊ-SE CORRETAMENTE:

Submeto o presente Termo de Referência à aprovação do Senhor Prefeito.

Mãe d'água - PB, 23 de janeiro de 2025.

Ytapuam Nunes Lucena

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

Ficam por este instrumento, ratificadas as demais cláusulas do Edital **PREGÃO Nº 006/2025 – Lei nº 14.133/2021, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.06/2025**.

Mãe d'água - PB, 31 de janeiro de 2025.

Maria Albetânia Martins Porfírio

Pregoeira Oficial/PMMD

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCÉLIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR